

serviço nas funções de secretária pessoal do Gabinete do Governador de Macau, autorizada pelo Despacho n.º 105-I/GM/91, de 23 de Maio.

(Dispensados de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro).

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Junho de 1991. — O Chefe do Gabinete, *Bastos Bandeira*, coronel.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 1/SAEF/91

Tendo em atenção o pedido de aumento de capital social apresentado pelo Banco Seng Heng, S.A.R.L., e o respectivo parecer favorável da Autoridade Monetária e Cambial de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 35/82/M, de 3 de Agosto, e no uso da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, determino:

1. Fica o Banco Seng Heng, S.A.R.L., com sede em Macau, na Rua da Praia Grande, n.º 57, r/c, autorizado a aumentar o seu capital social de 50 milhões de patacas para 75 milhões de patacas, mediante a emissão de 25 mil novas acções, nominativas ou ao portador registadas, integralmente subscritas e realizadas pelo seu accionista Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

2. Fica ainda o Banco Seng Heng, S.A.R.L., autorizado a alterar o n.º 1 do artigo 4.º dos seus estatutos de forma a acolher a expressão do novo capital social.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Maio de 1991. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 89/SATOP/91

O clausulado da minuta do contrato aprovado pelo Despacho n.º 58/SATOP/91, publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, de 22 de Abril de 1991, relativo à revisão do contrato de concessão, por aforamento, de um terreno com a área de 2 083 m², sito na Avenida de Horta e Costa, n.º 3C-3D, contém uma inexactidão que importa corrigir.

Assim, na cláusula segunda do respectivo contrato, onde se lê:

«1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício com um total de 21 pisos, em regime de propriedade horizontal, o qual é constituído por dois blocos — bloco A com 19 pisos e bloco B com 18 pisos — assentes em duas caves comuns.

2. O edifício referido no número anterior será afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: parte do 2.º piso e 3.º piso (com «kok-chai»), com cerca de 1 178 m² de área bruta de construção;

Habitacional: do 4.º ao 21.º pisos, com cerca de 16 333 m² de área bruta de construção;

Estacionamento: 1.º piso e parte do 2.º piso, com cerca de 3 513 m² de área bruta de construção.

3. As áreas referidas no número anterior poderão ser sujeitas a eventuais rectificações a efectivar no momento da vistoria para efeito da emissão da licença de utilização respectiva.»

deve ler-se:

«1. O terreno será aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, constituído por duas torres, uma com 18 pisos e outra com 17 pisos, assentes em dois pisos em cave.

2.

Comercial:

Habitacional: a partir do 4.º piso, com cerca de 16 333 m² de área bruta de construção;

Estacionamento:

3. »

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 30 de Maio de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 90/SATOP/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, licenciado Mário Gomes Ribeiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o arquitecto Adalberto Tenreiro, para a elaboração do projecto de execução da passagem superior para peões da Rua do Campo.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 31 de Maio de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 91/SATOP/91

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, licenciado Mário Gomes Ribeiro, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o empreiteiro Ao Ieng Fu, para execução da empreitada da «Escola Técnica da Direcção dos Assuntos Chineses».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 4 de Junho de 1991. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.